ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N°9, DE 11 DE MAIO DE 2020.

GERAL 558
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 02.426-2020 Pag. 15
Data 11/05/2020
Assinatura Hora

REVOGA A LEI N°4.081, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ACRESCENTA INCISOS I E II NO PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N°3.800, DE 25 DE JULHO DE 2016, QUE FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA 2017/2020, PARA PAGAMENTO DO 13° SUBSÍDIO DOS VEREADORES.

Art.1° Revoga a Lei n° 4.081, de 9 de dezembro de 2019, que acrescenta incisos "I" e "II" no Parágrafo único da Lei n°3.800, de 25 de julho de 2016, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal para a legislatura de 2017/2020, para pagamento do 13° subsídio dos vereadores.

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 11 de maio de 2020.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 12/05/2020
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 12/05/2020
Presidente

Ver ANA PAULA DEL'OLMO
Presidente
Bancada do MDB

A ORDEM DO DIA
Em 23/06/2020
Presidente

PEDIDO DE VISTAS APROVADO
Em 23/06/2020
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

JUSTIFICATIVA:

Estamos apresentando Projeto de Lei revogando a Lei n°4.081, de 9 de dezembro de 2019, que acrescenta incisos "I" e "II" no Parágrafo único da Lei n°3.800, de 25 de julho de 2016, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal para a legislatura de 2017/2020, para pagamento do 13° subsídio dos vereadores, por acharmos que, apesar de haver legislação pertinente ao caso, o pagamento do 13° subsídio aos vereadores com essa pandemia que o mundo está passando do novo Corona vírus (COVID 19) levando muitas pessoas a óbito por falta de estrutura , por falta de respiradores artificiais, é imoral, também porque muitas famílias estão passando fome por não terem a onde trabalharem devido aos Decretos Municipais proibindo aglomeramentos de pessoas dessa forma não tendo condições de levarem alimentos para suas casas.

Com a revogação da referida Lei os valores referentes ao 13° subsídio serão devolvidos antecipadamente a Prefeitura Municipal para que sejam adquiridas cestas básicas e distribuídas à população mais carente de nossa cidade, foi uma das maneiras que achamos em ajudar pelo menos um pouco.

Cacequi, 11 de maio de 2020.

Verª ANA PAULA DEL'OLMO
Presidente
Bancada do MDB